



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

**Setor requisitante:** Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

**Responsável pela Demanda:** Vanuza Barcelos Nuncio. **Matrícula:** 1910

**E-mail:** educacao@riofortuna.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3653-1404

**1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.**

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresa(s) e/ou pessoa física para a prestação de serviços de transporte escolar no Município de Rio Fortuna é essencial para atender às novas necessidades de deslocamento dos estudantes até as unidades escolares. Essa medida visa garantir o transporte escolar adequado, atendendo às demandas de deslocamento no município, assegurando que todos os alunos tenham acesso à educação.

Essas alterações são necessárias devido ao cancelamento da linha 12 do contrato 034/2021, anteriormente operada pelo fornecedor João Kunz. Com o cancelamento, tornou-se imprescindível modificar o trajeto da linha 05 e aumentar a quilometragem para continuar atendendo os alunos que frequentam a escola da comunidade do Aiurê. Além disso, o aumento de alunos na linha 11 do contrato 039/2023 também exige a ampliação da quilometragem para acomodar todos os estudantes de maneira eficiente e segura.

Portanto, a contratação não só responde a uma necessidade logística e operacional, mas também atende ao interesse público, garantindo que todos os alunos do município de Rio Fortuna tenham acesso ao transporte escolar. A manutenção e ampliação dos serviços de transporte escolar são fundamentais para a continuidade da educação e para o bem-estar dos estudantes da região.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA
1	<b>LINHA 05:</b> Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 04 (quatro) lugares, com quantidade estimada de 04 (quatro) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Judson Emanuel Preus, na comunidade de Boa Vista, retornando em direção a comunidade do Aiurê, acessando até a propriedade do senhor Cleiton Pickler (ida e volta), seguindo pela Estrada Geral em direção ao Capoeirão até a propriedade do senhor Ilson Boeing, passando ainda pela propriedade de Antonio Sperfeld, na localidade da Serrinha, retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até as escolas Centro de Educação Infantil do Aiurê e E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 40 (quarenta) quilômetros por dia.	serviços	continuado	não se aplica	dia



2	LINHA 11: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 (doze) estudantes, no período noturno, saindo do Centro de Educação Profissionalizante José Buss (CEDUP), em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, passando em frente ao ginásio municipal Aloísio Willemann, em direção a igreja matriz (onde irão embarcar outros alunos da E.E.B. Nossa Senhora de Fátima). Continuando o trajeto em direção a comunidade do Rio Bravo Baixo, passando pela Associação Figueira, seguindo pela Estrada Geral passando pela propriedade de Marino Tenfen, seguindo até a propriedade de Elias Herdt (aluna Samara Herdt Brugmann), retornando em direção a Estrada Geral Rio Claro até a propriedade de Danilo Westfal (aluna Sofia Westfal), no Município de Rio Fortuna, apenas devolução, totalizando 23 (vinte e três) quilômetros por dia.	serviços	continuado	não se aplica	dia
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.					
<b>4. Grau de prioridade da compra: ALTO</b>					
<b>5. Estimativa de valor: R\$ 65.625,00</b> (Sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).					
<b>6. Prazo de entrega/ execução:</b> Imediato, no máximo 5 dias, após solicitação da unidade.					
<b>7. Local e horário da entrega/execução:</b> Município de Rio Fortuna/SC. Horários de execução conforme o calendário escolar e a necessidade das unidades escolares.					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não					
<b>9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:</b> Fiscal de contrato: Sr. <b>Guilherme Funez</b> , Matrícula: 1784					
Rio Fortuna/SC, 02 de agosto de 2024					
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.</b> Vanuza Barcelos Nuncio. Matrícula: 1910					
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A quantidade licitada, refere-se ao exercício de 2024. Em caso de prorrogação do contrato nas formas da Lei, estima-se a quantidade de 205 dias letivos para cada novo exercício em que o mesmo será prorrogado. Conforme item 1.3.1. do Termo de Referência.					